SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 22 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4127a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1264/2026

AVISO DE DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Turismo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 015/2026 – Processo Administrativo 1264/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Viagens"** conforme especificações contidas no Termo de Referência
O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: dispensapmepf@gmail.com

Envio de propostas pelo e- mail: dispensapmepf@gmail.com no prazo de 03 (três) dias uteis, após a data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de maio de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3798827A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.184, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.911, de 20 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 14.160.489,82 (Quatorze Milhões, Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 13.370.000,00 (Treze Milhões, Trezentos e Setenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** na Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – **código de Acompanhamento 3110** (Emendas Parlamentares Individuais), provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde, descritas abaixo:

Repasse de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde			
Portarias	Nº Proposta	Tipo de Emenda	Valor
	36000762600202600	Individual	R$800.000,00
	36000762472202600	Individual	R$ 500.000,00
	36000762528202600	Individual	R$ 4.000.000,00
	36000762509202600	Individual	R$ 5.000.000,00
10.434 de 27/03/2026	36000760820202600	Individual	R$ 650.000,00
	36000760757202600	Individual	R$ 1.250.000,00
	36000760818202600	Individual	R$ 500.000,00
	36000759389202600	Individual	R$ 500.000,00
	36000756566202600	Individual	R$170.000,00
Total			**R$13.370.000,00**

Com base nos recursos recebidos, **solicitamos criação das dotações a saber**:

Suplementar Fonte 1600 – Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043.2.237000	**Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade**	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 370.000,00
Total a suplementar		**R$ 13.370.000,00**

Art. 2 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 790.489,82 (Setecentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada

Suplementar Fonte 1600 – Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043.2.237000	**Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade**	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 700.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 90.489,82
Total a suplementar		

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor em 07/05/2026 R$ 14.400.00,00				
COMPETENCIA	**VALOR**	**%**	**VALOR CORRIGIDO**	**RENDIMENTO**
7/5/2026	14.400.000,00	0,6736	14.496.998,40	96.998,40
7/6/2026	14.496.998,40	0,6736	14.594.650,18	97.651,78
7/7/2026	14.594.650,18	0,6736	14.692.959,74	98.309,56
7/8/2026	14.692.959,74	0,6736	14.791.931,52	98.971,78
7/9/2026	14.791.931,52	0,6736	14.891.569,97	99.638,45
7/10/2026	14.891.569,97	0,6736	14.991.879,59	100.309,62
7/11/2026	14.692.959,74	0,6736	14.791.931,52	98.971,78
7/12/2026	14.791.931,52	0,6736	14.891.569,97	99.638,45
				790.489,82
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca				

Natureza da Receita	**Descrição**	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Geral - Principal	R$790.489,82
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. Rec. do SUS – Média e Alta Complexidade Amb. E Hosp.	R$13.370.000,00
Total Receita Fonte 1600 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		**R$14.160.489,82**

Art. 3° Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente a Propostas nº 36000762472202600; nº 36000762509202600; nº 36000762528202600; nº 36000760820202600; nº 36000760757202600; nº 36000760818202600; nº 36000759389202600; Portaria nº 10.434 de 25/03/2026; Detalhamento do Fundo Nacional de Saúde e Extratos Bancários das respectivas propostas.

Artº. 4° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 21 de maio de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 21 de maio de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9741C2E3

